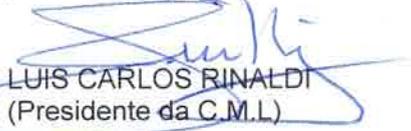




PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

Às 09h15min do dia 26 (vinte e seis) de julho de 2023, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pederneiras, reuniram-se os membros da Comissão Municipal de Licitações, os senhores Luís Carlos Rinaldi, Jocelene Canato Botero e Felipe Augusto Fonseca Barcellos, para procederem o recebimento dos envelopes "Documentação" e "Proposta", referentes à Tomada de Preços nº 06/2023, cujo objeto é a Contratação das obras de construção de um prédio destinado à instalação da EMEF João A. Carminato, na Rua Fernando Costa, nº O-164 – Distrito de Santelmo - Pederneiras/SP., dos licitantes, a empresa PEMCEL INCORPORADORA, ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA EPP, representada pela Sra Valéria Spirandelli Contente, e as empresas ND CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, RAFAEL SILVA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, SQUADRO ADMINISTRAÇÃO CONSTRUÇÃO E SERVIÇO EIRELI, TECNOFOR ENGENHARIA LTDA e C J F CONSTRUTORA LTDA, ambas sem representantes legais presentes. Dando início aos trabalhos, foram recebidos os envelopes "Documentação" e "Proposta" das referidas empresas, bem como vistados por todos os presentes, sendo que em seguida foi procedida a abertura dos envelopes "Documentação", constatando-se o seguinte: a empresa SQUADRO ADMINISTRAÇÃO CONSTRUÇÃO E SERVIÇO EIRELI deixou de comprovar a execução de no mínimo 479,79 m² de construção e/ou ampliação de edificação em alvenaria com estrutura de concreto armado, o que está em desacordo com o subitem 6.5.1.4.2 do Edital e ainda deixou de apresentar Certidões de Acervo Técnico – CAT's emitidas pelo CREA ou CAU em nome do seu responsável Técnico que comprove a experiência na execução de construção e/ou ampliação de edificação em alvenaria com estrutura de concreto armado, o que está em desacordo com o subitem 6.5.1.4.3 do Edital; a empresa RAFAEL SILVA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO deixou de comprovar a execução de no mínimo 479,79 m² de construção e/ou ampliação de edificação em alvenaria com estrutura de concreto armado, o que está em desacordo com o subitem 6.5.1.4.2 do Edital e ainda deixou de apresentar Certidões de Acervo Técnico – CAT's emitidas pelo CREA ou CAU em nome do seu responsável Técnico que comprove a experiência na execução de construção e/ou ampliação de edificação em alvenaria com estrutura de concreto armado, o que está em desacordo com o subitem 6.5.1.4.3 do Edital e; a empresa C J F CONSTRUTORA LTDA deixou de comprovar a execução de no mínimo 479,79 m² de construção e/ou ampliação de edificação em alvenaria com estrutura de concreto armado, comprovando tão somente a execução 196,97m², o que está em desacordo com o subitem 6.5.1.4.2 do Edital. Todas as empresas apresentaram Declaração de que estão enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno porte. Neste ato, esta Comissão houve por bem encerrar os seus trabalhos, sendo que em reunião posterior será realizada a verificação da autenticidade de toda a documentação que foi expedida via internet, assim como realizado o julgamento definitivo de toda a documentação, cujo resultado será disponibilizado no site e publicado no diário oficial do Município para conhecimento de todos. Nada mais a constar, foi encerrada a presente ata que vai assinada por todos os presentes.


LUIS CARLOS RINALDI
(Presidente da C.M.L.)


JOCELENE CANATO BOTERO
(Membro da C.M.L.)


FÉLIPE AUGUSTO FONSECA BARCELLOS
(Membro da C.M.L.)


VALÉRIA SPIRANDELLI CONTENTE
(Pemcel Incorporadora, Engenharia, Construção Civil e Locações Ltda Epp.)